

LEI Nº 1.544, DE 21 DE MARÇO DE 2023

“Denomina “PRAÇA DA JUVENTUDE ESMAIL FIGUEIREDO” a praça localizada no Bairro Vila Regina, neste município.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de “**PRAÇA DA JUVENTUDE ESMAIL FIGUEIREDO**” a praça localizada no Bairro Vila Regina, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras, 21 de março de 2023.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras-BA